



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 124-A/95

De 28 de Abril de 1.995.

Reajuste vencimentos dos Cargos em Comissão e de Função de Confiança' do Poder Executivo-Administração// direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

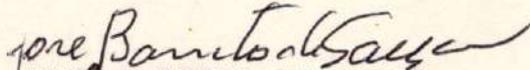
Art. 1º - Os valores de vencimentos e representação dos Cargos em Comissão (CNE. e CC.) e de Função de Confiança (FC.), do Poder Executivo-Administração direta, vigente em abril de 1995, ficam reajustados em 20% (Vinte por cento).

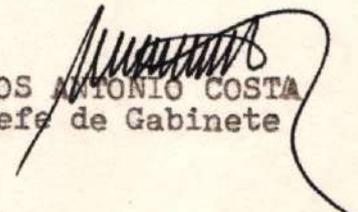
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo no corrente exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1.995.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se), em
28 de Abril de 1.995.


JOSE BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 124-A/95
De 28 de Abril de 1.995

ANEXO ÚNICO

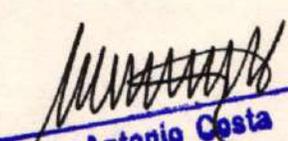
VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

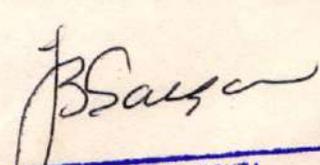
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe Assessor Técnico	C.N.E.	487,70	487,70
Assessor Técnico I	C.C. 1	430,32	430,32
Assessor Técnico II	C.C. 2	286,92	286,92
Assessor Técnico III	C.C. 3	200,82	200,82
Assessor Técnico IV	C.C. 4	131,98	131,98

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviço I	F.C. 1	91,80	91,80
Encarregado de Serviço II	F.C. 2	45,90	45,90
Encarregado de Serviço III	F.C. 3	32,14	32,14
Encarregado de Serviço IV	F.C. 4	22,94	22,94


Marcos Antonio Costa


JOSÉ BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal